

Governo promove ações pelo Dia Mundial do Meio Ambiente

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo programou uma série de atividades para comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho. A programação prevê o lançamento de programas e aplicativos, soltura de aves, assinatura de acordo de cooperação e ações de responsabilidade socioambiental durante todo o mês.

Na segunda-feira (3), a partir das 9 horas, a secretaria lança o Programa Parque Escola e firma o acordo de cooperação com o World Wide Fund For Nature - Brasil (WWF-Brasil) para implementação da estratégia nacional para conservação de espécies ameaçadas de extinção (GEF Pró-Espécies). No evento, que será realizado no auditório da secretaria, também serão apresentados os novos conteúdos do Portal Conexão Ambiental.

Segundo a diretora de Políticas Ambientais da secretaria, Fabiana Campos, o programa Parque Escola vai promover visitas monitoradas aos parques estaduais atendendo alunos do ensino fundamental da rede estadual de educação de todo o Paraná. A iniciativa funcionou entre os anos de 2012 e 2014 e conquistou o 21º Prêmio Expressão de Ecologia - Troféu Onda Verde, a maior premiação ambiental da região Sul do Brasil, na categoria educação ambiental em 2013.

"Não é preciso reinventar a roda. Este foi um programa bem-sucedido, em apenas dois anos de execu-

ção envolveu mais de 60 mil crianças que participaram de atividades sobre meio ambiente em parques estaduais do Paraná. O programa foi remodelado e o objetivo é começar com um piloto em 7 parques, abrangendo todas as regiões do Estado, e avançar gradualmente nos próximos anos", explica Campos.

PRÓ-ESPÉCIES

O acordo de cooperação entre a secretaria, o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e a WWF - agência executora do Projeto GEF Pró-Espécies - une esforços institucionais para colocar em prática o projeto de conservação de espécies ameaçadas de extinção.

"A estratégia nacional prevê a integração da conservação de espécies nas políticas públicas estabelecidas, a ampliação da efetividade no combate à exploração ilegal ou irregular da biodiversidade e a criação de um sistema de aviso e detecção precoce de espécies invasoras para controle de novas invasões biológicas e prevenção de sua introdução no país", diz a diretora.

CONEXÃO AMBIENTAL

O portal Conexão Ambiental www.conexaoambiental.pr.gov.br é uma iniciativa da Diretoria de Políticas Ambientais para disponibilizar informações sobre boas práticas e ações para educação ambiental e sustentabilidade.

"Vamos reunir e divulgar informações para a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva



voltada à sustentabilidade e à conservação do patrimônio natural", define Fabiana.

Na terça-feira (4), a secretaria participa da sessão temática promovida pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep). Presidida pelo deputado Delegado Francischini, a CCJ vai apresentar as proposições relativas à proteção dos animais e do meio ambiente. A sessão acontecerá às 13h30, no Auditório Legislativo da Alep.

RESERVATÓRIOS

Na quarta e quinta-feira (5 e 6), a Companhia Paranaense de Energia (Copel) e a secretaria promovem o workshop de Gestão de Bordas de Reservatório, em Faxinal do Céu. Na quarta

haverá a inauguração da recepção do Jardim Botânico e de eco pontos para coleta de resíduos recicláveis no Projeto Vilas Sustentáveis, plantio de árvores nativas e encenação da Lenda da Erva Mate, pelo grupo escoteiro da cidade.

Na quinta, no centro de eventos, técnicos do IAP e da Copel realizam workshops sobre Bordas de Reservatório, Sistema Socioambiental da Copel, Programa Boa Vizinhança Copel e cases de sucesso de empresas convidadas.

SOLTURA DE AVES

Na sexta-feira (10), a secretaria, junto com técnicos do IAP, participa da soltura de aves à área do mantenedor de fauna Carlos Muller Neto, no município de Campo Largo.

Os animais silvestres apreendidos em operações de fiscalização ou entregues voluntariamente em Curitiba e na Região Metropolitana, são encaminhados para o Centro de Apoio à Fauna Silvestre de Curitiba (CAFS), que fica anexo ao Museu de História Natural, no bairro Capão da Imbuia, em Curitiba. O IAP é o órgão responsável pela

destinação correta desses animais.

ANIMAIS MARINHOS

A programação prossegue na segunda quinzena de junho, com a inauguração do Centro de Reabilitação de Animais Marinhos (CRAS) em Pontal do Paraná, no Centro de Estudos do Mar da Universidade Federal do

Paraná; entrega do certificado de Turismo Responsável no Festival Cataratas e lançamento do aplicativo Detetives da Natureza, para estimular a observação e registros fotográficos de flora e fauna nativa do Paraná, a identificação de espécies e a criação de dados sobre biodiversidade.

XVIII Seminário de Reflexão e Educação em Mandaguaçu



Na última semana foi realizado no Auditório Maria Cecília Ramires, o XVIII Seminário de Reflexão e Educação. Estiveram presentes no evento os professores da rede municipal de ensino e também autoridades, como o Prefeito Professor Índio, a Primeira-dama Adriana Bueno, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Márcio Navachi, acompanhado dos vereadores Gustavo Henrique Saes, Morandir Morassi, Manuel Monteiro, Denilson Caleran e Fabrício Martellozzi, bem como demais secretários e colaboradores do Paço Municipal.

Durante os três dias



de seminário, os participantes tiveram a oportunidade de assistirem a palestras de Fábio Fernandes, Eugênio Cunha,

Simone Machado, Ivanilde Moreira, Geraldo Peçanha e Aletheia Braga. Fonte: Assessoria de Imprensa



IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Tema: "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas"

Data: 06 de junho de 2019

Horário: 18h30min

Local: Casa da Cultura



DOMINGO
16 DE JUNHO

ANDRÉIA SALES

Padre Pedrinho Missionário

10h Louvor
13h15 Pregação (Tema Nova Chance)
14h Passeio do Santíssimo
15h Santa Missa (Novena Nossa Senhora do Desterro)

Paróquia Nossa Senhora das Graças - Praça Pio XII, s/n., Santa Fé/PR



Prefeitura do Município de Mandaguauçu ESTADO DO PARANÁ Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguauçu – Paraná

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguauçu – Paraná, reunido extraordinariamente em 15 de abril de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso V da Lei Municipal 1844/2013, de 13 de novembro de 2013, e artigo 10º de seu Regimento Interno.

RESOLVE,

Aprovar a pactuação de Diretrizes, objetivo, metas do Sisacto para 2019, conforme consta em documentos em poder do conselho.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguauçu, 30 de maio de 2019

Handwritten signature of Antônio Paz dos Santos, Presidente do C.M.S.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO

RESOLUÇÃO N.º 09, DE 07 DE MAIO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Dispõe sobre Aprovação da utilização dos saldos remanescentes do Programa de Qualificação de Ações da Vigilância em Saúde-VIGIASUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio, em reunião Ordinária realizada em 07 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1073/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar utilização dos saldos remanescentes do Programa de Qualificação de Ações da Vigilância em Saúde-VIGIASUS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Santo Inácio, 07 de maio de 2019

ELENICE RIZZI ANDRADE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2019

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso X da Lei Federal n. 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de orientação e treinamento de servidores, para envio do SIM AM ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, do Instituto de Previdência Social do Município de Paracity – FUNPAR, em favor da empresa EVERTON BORSATO – CONSULTORIA EMPRESARIAL - VERBATIM DIGITAÇÕES PÚBLICAS, CNPJ 97.529.203/0001-01, no importe de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) ao final.

Paracity, Estado do Paraná, 31 de maio de 2019.

SILVIO BUCH Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, PARA ENVIO DO SIM AM AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARACITY – FUNPAR.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paracity – Funpar, CNPJ 08.683.905/0001-15.

CONTRATADA: EVERTON BORSATO – CONSULTORIA EMPRESARIAL - VERBATIM DIGITAÇÕES PÚBLICAS, CNPJ 97.529.203/0001-01.

LICITAÇÃO: Dispensa.

VALOR: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) ao final.

Paracity, 31 de maio de 2019.

SILVIO BUCH Presidente do FUNPAR



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86755-000 - Ângulo - Pr E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256-1427

RESOLUÇÃO 012/2019

SÚMULA: Inclusão e divulgação da lista definitiva com os nomes dos candidatos com inscrições deferidas para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ângulo Paraná, quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº753/2014 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipais nº819/2015 de 07 de abril de 2015, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e a alteração nº1.156 de 21 de maio de 2019 e Resolução do CONANDA nº 170/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069/90 e a alteração nº1.156 de 21 de maio de 2019, onde permite a recondução ilimitada para o cargo de Conselheiro Tutelar, resolve:

Art. 1 Incluir na lista definitiva o nome das pré-candidatas Sra. Ângela Aparecida dos Santos e Sra. Marta Cristina Moreira Fanhani.

Art. 2 Atualizar a lista definitiva dos pré-candidatos deferidos,

Table with 2 columns: Name and Position. Includes Alexandra Rodrigues dos Santos, Ângela Aparecida dos Santos, Bruna Godoy Rissardo, Elaine Cafaccio de Lima, Jaime Desidério da Silva, Leonardo de Almeida Camargo, Maria Adriana Figueiredo Matiazzi, Maria Cristina Moreira Fanhani, Marta Pereira Galvão Bosso.

Art. 3 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo 31 de maio de 2019

Nathely Amábili Detoni Ferreira Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO Fone/Fax: (44) 3256.1133 Av. Valério Osmar Esteves nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

COMUNICADO AOS FUNCIONÁRIOS

A Divisão Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ângulo, comunica aos funcionários municipais em cargo de provimento EFETIVO, (que não estejam em estágio probatório), que está aberto o recebimento de títulos de cursos de especialização, para serem enquadrados na progressão salarial por titulação, conforme dispõe o inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 384/2007.

O prazo para entrega dos títulos é a partir da publicação deste comunicado, até 10 de Junho de 2019, na Recepção da Prefeitura Municipal.

Terão validade somente os títulos cuja carga horária tenha no mínimo 2 (duas) horas, e que foram realizados a partir de 14 de junho de 2017.

Os títulos deverão ser entregues em envelopes com cópias, contendo o nome do funcionário, para facilitar a separação dos mesmos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 27 de maio de 2019.

Jaqueline Gleice Gomes Fernandes Departamento de Recursos Humanos



RESOLUÇÃO Nº 04/2019

SÚMULA: Convocação de Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 1374 de 26 de abril de 2015, e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Tamara da Silva Siqueira, solicitando exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, a Sra. GIZELI COUTINHO IWAMURA candidata eleita 2ª suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares ocorrido em 04 de outubro de 2015, conforme o Edital CMDCA nº 001/2015, para assumir a função de Conselheira Tutelar titular desta municipalidade a partir da presente data;

Art. 2º - A convocada, terá o prazo de 5 (cinco) dias para comparecer junto ao Departamento de Assistência Social, situado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai-PR, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Andressa Cristina Matera Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Paranaipoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 52/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeitura do Município de Paranaipoema - PR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 45/2019, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de 03 à 07 de Junho de 2019, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de designar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

- 1 - carteira de identidade; 2 - CPF; 3 - PIS/PASEP; 4 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 - recentes; 5 - título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições; 6 - carteira profissional - para comprovação do número, série, data da expedição e emprego; 7 - certidão do registro civil - nascimento ou casamento; 8 - comprovante de quitação com o serviço militar - caso o convocado for do sexo masculino; 9 - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego; 10 - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade; 11 - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS

Table with 2 columns: NOME and CLASSIFICAÇÃO. Row 1: DOUGLAS JOSIMAR AGUIAR, 1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranaipoema, Estado do Paraná, 31 de Maio de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro PREFEITA MUNICIPAL

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Table listing establishments in various municipalities: Ângulo, Nova Esperança, Atalaia, Colorado, Florai, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda. Includes names like Panificadora União, A Churrascaria, G&G Móveis, etc.



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COMUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131 CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná e-mail samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: Field and Value. Includes ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL.

Ângulo, 24 de maio de 2019

JOSÉ CARLOS BORGES Diretor do SAMAE



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 52-2019

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, com endereço na Av. Governador Lúpolo, 605, em Itaguajé - PR, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - do tipo TÉCNICA e PREÇO, no Setor de Licitação, sito à Av. Governador Lúpolo, 605, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR. O Edital de Tomada de Preços nº 01/2019, completo encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitação e Compras, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação, técnica e proposta comercial: até às 09h:00min do dia 04 de Julho de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:15 horas do mesmo dia.

Itaguajé, 31 de Maio de 2.019

CRISOGONO NOLETO DA SILVA JUNIOR Prefeito Municipal

APARECIDA ISABEL DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133 Av. Valério Osmar Esteves nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: Field and Value. Includes ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL.

Ângulo, 28 de Maio de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo Prefeito Municipal

JORNAL REGIONAL BISEMANAL. Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP. Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata. Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes. Colaboradores: Alcídio Odair Polo - Colorado, Antonio Vitoretto - Nova Esperança. Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi. Tiragem: 3.000 exemplares. É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".



EDITAL N.º 002/2019 ABRE INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (MANDATO-TAMPAO) PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ângulo - PR, no uso de suas atribuições, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.069/1990...

- I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1 - O presente processo de escolha tem como finalidade a manutenção de conselheiros tutelares na condição de suplentes...
Art. 2 - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente...

- Art. 6 - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Ter Carteira Nacional de habilitação - CNH - categoria B ou superior.
Art. 7 - Todo processo eleitoral será acompanhado pela Comissão Eleitoral composta por 4 (quatro) membros...

- III - DAS ELEIÇÕES
Art. 13 - A eleição para escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar será realizado no dia 03 de junho de 2019, às 09:30 horas, na Câmara Municipal de Ângulo, centro, neste município.
Art. 14 - As eleições dos membros suplentes do Conselho Tutelar para o mandato tampão ocorrerá mediante voto secreto...

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 002/2019 DO CMDCA
Tabela com 4 colunas: EVENTOS, DATAS, e descrições dos eventos.

Declaração de residência, Anexo II, requerimento de inscrição do candidato, formulário com campos para nome, endereço, profissão, assinatura, etc.



PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná...

Art. 1 - Fica fixada em R\$ R\$1.230,08 (Um mil duzentos e trinta reais e oito centavos), a remuneração dos conselheiros tutelares...

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55...

Table with columns: Ano, Quantidade, Marca, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. It lists various supplies like paper, pens, and other office materials.

Table with columns: Ano, Quantidade, Marca, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. It lists various supplies like paper, pens, and other office materials.

Table with columns: Ano, Quantidade, Marca, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. It lists various supplies like paper, pens, and other office materials.

Table with columns: Ano, Quantidade, Marca, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. It lists various supplies like paper, pens, and other office materials.

Form with fields for 'Comprovante de entrega de documentos', 'Parecer da comissão eleitoral', and 'Assinatura do candidato'.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL...

CONTRATADA CLAUDIO KATSUMASA TAMIMORI - ME (CENTER VIP), CNPJ nº 21.888.071.0001-42 com endereço na AV. BRASIL, 1050, CENTRO, CEP 87.660-000 PARANACITY - PR...

Art. 1 - Fica exonerado a pedido o servidor público municipal no cargo de vigia, ANTONIO VICENTE DE LIMA portador da Cédula de Identidade nº 3.745.690-0 SSP/PR...

Table with columns: Servidor, Período. It lists MARCIA CRISTINA JULIANI for 30 DIAS (25/04/2019).

Art. 2 - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123, da Lei N.º 023/91.

Table with columns: Servidor, Período. It lists MARGIA CRISTINA JULIANI for 30 DIAS (25/04/2019).

Art. 2º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123, da Lei N.º 023/91.

Table with columns: Servidor, Período. It lists APARECIDA DONIZETE DIAS TORRES for 30 DIAS (15/05/2019).

Art. 2º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123, da Lei N.º 023/91.

Art. 2º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123, da Lei N.º 023/91.

Table with columns: Servidor, Período. It lists APARECIDA DONIZETE DIAS TORRES for 30 DIAS (15/05/2019).

Art. 2º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123, da Lei N.º 023/91.

Table with columns: Servidor, Período. It lists APARECIDA DONIZETE DIAS TORRES for 30 DIAS (15/05/2019).

Art. 2º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123, da Lei N.º 023/91.



Prefeitura do Município de Mandaguacu ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA - Nº 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a Quarta Retificação do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Por motivo de força maior, fica alterado os meios de publicações de todos os atos passíveis de divulgação. Por esse motivo, se faz necessário a alteração do cronograma, devido aos dias que o atual jornal possui publicação.

Art. 2º Fica retificado Local de Publicação dos Editais.

Onde se lê: No Jornal O Diário de Maringá.

Leia-se: No Jornal o Regional.

Art. 3º Fica retificado o cronograma conforme tabela abaixo.

Table with 2 columns: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES and DATA PREVISTA. Rows include: Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos, Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar, etc.

Table with 2 columns: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES and DATA PREVISTA. Rows include: Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos, Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar, etc.

Art. 4º Os demais itens permanecem inalterados. Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguacu, 02 de junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 021/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusivo seus anexos, notadamente o Anexo I.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de maio de 2019.

Francisco Carlos Navarro Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 023/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso a internet, para atender toda a demanda da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de maio de 2019.

Leonardo Ambrosio Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza e higienização de piscinas e fonte localizados no município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

São Jorge do Ivaí/PR, 31 de maio de 2019

Francisco Carlos Navarro Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí, comunica aos interessados que a sessão da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, cujo objeto é Aquisições de cama de avião para atender o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias de São Jorge do Ivaí, de acordo com o Convênio nº 063/2019, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, realizada no dia 23/05/2019 fica declarada FRACASSADA, tendo em vista que apenas uma empresa participou do certame e NÃO HOUVE NEGOCIAÇÃO DIRETA COM O VENCEDOR.

São Jorge do Ivaí/PR, 29 de maio de 2019

André Luis Bovo Prefeito Mariana Vansan Camillo - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 55/2019 - MF. REF.: CHAMAMENTO Nº. 02/2019

PARTES: Município de Florai: JOÃO ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO

OBJETO: seleção de Profissionais Educadores Físicos, para trabalho voluntário junto ao Município de Florai, em especial no acompanhamento de atividades com a Terceira Idade, e no Auxílio das atividades realizadas pelo Departamento de Esportes e Departamento de Assistência Social desta cidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2019 a 30/05/2020. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/05/2019

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071/2019

SÚMULA - Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidora Municipal na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a Progressão Vertical de Elevação de Nível da servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, conforme tabela abaixo.

Table with 4 columns: NOME DO SERVIDOR, SITUAÇÃO (NÍVEL, CLASSE), ELEVACÃO (NÍVEL, CLASSE). Row: Jaqueline Silva Santos, I, 0.1.2, III, 0.1.2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

DECRETO Nº 072/2019

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 31 de maio de 2019, a Servidora Pública Municipal: ELAINE KARINE DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Divisão, símbolo CC-7, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073/2019

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 31 de maio de 2019, a Servidora Pública Municipal: ELAINE KARINE DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Divisão, símbolo CC-7, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO and PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2019 - PR. Includes CNPJ, Avenida Brasil, 1250, C.E.P., 86690-000 - Colorado - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, expediu o presente sob nº 10.520/02 e em face dos prazos criados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 24/2019 b) Licitação Nº: 9/2019-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 05/03/2019 e) Objeto da Licitação: Aquisição de roupas de cama, mesa, banho, vestuários e outros equipamentos para secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de educação no toldo do anexo

Table with 5 columns: Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. cotação), Unid., Quantidade, Descr.(U), Preço Unitário, Total do Item. Includes CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA (6000)

Table with 5 columns: Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. cotação), Unid., Quantidade, Descr.(U), Preço Unitário, Total do Item. Includes W.A. RAHIMEL JANNAN - ME (283), CALÇAS PARA BEBÊ (TIPO MULES) - TECIDO 100% MALHA DE ALGODÃO - COM ELASTICO NA CINTURA - TAMANHO RN - COM ESTAMPAS PARA SEXO FEMININO - Marca: MARCA ENCANITO, MACACÕES (TECIDO: 80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) - CORES NEUTRAS CLARAS - TAMANHO (RN) MANGA LONGA - CORES E ESTAMPAS PARA SEXO MASCULINO - Marca: INFANTIL BABY, etc.

Colorado, 5 de Março de 2019. Marcos José Consalter de Mello Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

AVISO DE SUSPENSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira, devidamente autorizado pelo Decreto nº 586/2019, torna público que o Processo Administrativo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 006/2019, que trata da Aquisição de luminárias em led (100 watts e 150watts) atendimento ao Município de Colorado e Distrito Alto Alegre. Será publicada uma nova data para a realização do certame.

Colorado (PR), 30 de Maio de 2019.

JOSIMARY BARCELOS Pregoeiro Decreto 586/4/2019

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019 - DA DISPENSA 043/2019.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação de extrato do contrato nº 163/2019, da Dispensa 043/2019, publicado no jornal o regional nº 3076 em 26/05/2019, página 15, da referida data.

Onde se lê: Nº 163/2019.

Leia-se: Nº 164/2019.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas. Colorado, 29 de Maio de 2019.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019 - DA DISPENSA 041/2019.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação de extrato do contrato nº 162/2019, da Dispensa 041/2019, publicado no jornal o regional nº 3075 em 26/05/2019, página 05, da referida data.

Onde se lê: Nº 162/2019.

Leia-se: Nº 163/2019.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas. Colorado, 29 de Maio de 2019.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito

SEXTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR EXTRATO DO CONTRATO 097/2017

CONTRATO: Nº 097/2017. INEXIGIBILIDADE: Nº 022/2017. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO. CONTRATADA: ANTONIO GERALDO MENDONÇA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. Fica prorrogado pelo período de 01 (um) mês, a partir do dia 11 de Maio de 2019, o contrato 097/2017, firmado em 11 de Abril de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A presente alteração contratual representa um aumento de R\$ 14.960,00 (Quatorze novecentos e sessenta reais), e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários:

09.001.10.301.0007.2024 Desenvolver as atividades de atenção à saúde 3.3.90.34.00.00 - Ficha 348 (fonte 103) - Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais. Colorado-Pr, 10 de Maio de 2019.

Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 164/2019. DISPENSA Nº: 045/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO. CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ - CINDEPAR. CNPJ: 18.273.727/0001-08.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST COM USINA MOVEL ATRAVÉS DO CONSORCIO PUBLICO DE INFRA-ESTRUTURA CINDEPAR, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PARQUE RESIDENCIAL CIDADE UNIVERSITÁRIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2557/2013.

VALOR: R\$ 457.120,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento Despesa, Valor R\$. Includes 12.001.26.782.0004.2040 Desenvolver os serviços de manutenção viária.

Vigência: 12 (DOZE) meses. Colorado - PR, 31 de Maio de 2019.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito

Prefeitura do Município de Mandaguacu ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6947/2019 Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguacu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes 03.01.04.122.0003.1.071 Estab. Termo de fomento com o Conseq, 05.01.04.122.0003.2.017 Subvenções Sociais, etc.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Includes 3.941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Total de superavit 14.000,00.

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Includes 0.001 Recursos Livres, Total de excesso de arrecadação 2.000,00.

Table with 5 columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes 05.01.04.122.0003.2.017 Manutenção de Obras, 3.3.90.30 Material de consumo, etc.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Mandaguacu-PR, 31 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 010/2019

SÚMULA

DESIGNAR A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA REGULAMENTAR, ORGANIZAR, COORDENAR, BEM COMO ADOPTAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAR CABÍVEIS PARA A ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (MANDATO-TAMPÃO) PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Leis Municipais nºs 753/2014, nº 819/2015 e 1156/2019;

A deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do 29 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial Eleitoral paritária para regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição extraordinária (mandato-tampão) para suplente de conselheiro tutelador de Ângulo, sendo:

Representantes do Poder Público: Alana Lisley dos Santos, Elizabeti Pelegrini Bossi

Representantes da Sociedade Civil: Tânia Cristina Cintra Brunhera, Neide Rodrigues Oliveira Caiado

Art. 2º - Compete a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada

a) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

b) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

c) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

d) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

e) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

f) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

g) Deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

h) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

i) Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;

j) Decidir sobre os casos omissos do Edital 002/2019;

Art. 3º - As decisões da Comissão Especial do Processo para a eleição extraordinária (mandato-tampão) caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 29 de maio de 2019

Presidente do CMDCA Nathiely Amabili Detoui

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 073/2019

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 31 de maio de 2019, a Servidora: TAMARA DA SILVA SIQUEIRA, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE PARANAPOEMA

TABELA TARIFÁRIA TARIFAS DE ÁGUA

Table with columns: FAIXA DE CONSUMO, VALORES TARIFÁRIOS, RESIDENCIAL, EM R\$

Table with columns: CATEGORIA "B", VALORES TARIFÁRIOS, COMERCIAL / INDUSTRIAL

Table with columns: Diâmetro de Ligação p/todas as categorias, A Vista, 02 Pgto, 03 Pgto, 04 Pgto, 05 Pgto

Table with columns: OUTRAS TARIFAS, ESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA

Adelmo Soares Diretor do SAMAE Decreto nº 06/2017



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*)44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 87.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato nº. 014/2018, com base no Art. 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 014/2018, Contratado: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 79.889.885/0001-50, Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 08/06/2019 para 08/06/2020.

Itaguajé, 31 de Maio de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2019

REF. INEXIGIBILIDADE Nº. 02-2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ nº. 95.424.321/0001-20.

OBJETO: REVISÃO OBRIGATORIA DE 250.500, E 1000 HORAS DA FÁ CARREGADEIRA CASE W20F PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PELA EMPRESA J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS SA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.152,19 (quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 31/07/2019.

DOTAÇÃO:

- 09.001.15.462.0007.2.085.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
09.001.15.462.0007.2.085.3.3.90.30.00.00 01504 Material de Consumo
09.001.15.462.0007.2.087.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
09.001.15.462.0007.2.087.3.3.90.30.00.00 01504 Material de Consumo
09.001.15.462.0007.2.085.3.3.90.30.00.00 01000 Outros serviços Terceiros PJ
09.001.15.462.0007.2.085.3.3.90.30.00.00 01504 Outros serviços Terceiros PJ
09.001.15.462.0007.2.087.3.3.90.30.00.00 01000 Outros serviços Terceiros PJ
09.001.15.462.0007.2.087.3.3.90.30.00.00 01504 Outros serviços Terceiros PJ

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 30 de Maio de 2019.

CONTRATANTE CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2019 - ID Nº. 1089-2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10-2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.484.338/0001-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REFRIGERADOR VERTICAL DE VACINAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DO NIS-NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE, DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/05/2020

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.026.4.4.90.82.00 01495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 31 de Maio de 2019.

CONTRATANTE CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista de Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 36/2019
b) Licitação Nº : 10/2019
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 31/05/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REFRIGERADOR VERTICAL DE VACINAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DO NIS-NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE, DESTA MUNICÍPIO.

Fornecedor: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.484.338/0001-47

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unif., Valor Total

está operando na temperatura programada. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância eletrônico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Registro da ANVISA, certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia-liga desliga. Equipamento disponível em 110 e 220 volts, 50/60Hz. Porta em vidro triplo "no fog" possuindo três camadas de vidro intercaladas por vácuo e gás, garantindo um excelente isolamento térmico e permitindo a visualização do conteúdo interno sem perder rendimento ou diminuir a qualidade do produto. 04 gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. Exclusivo sistema de segurança acepoado com equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo em falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12v DC e mantém equipamento trabalhando na temperatura programada por até 24 horas. Possui um controlador de tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica. Sistema de comando com display único localizado na parte superior frontal com fundo iluminado multicolorido. Apresenta simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima e descreção de alarmes o eventos. Memórias interno com capacidade de armazenamento infnito de 1 uso. Sistema de relatório exportáveis por Pendrive com resumo de período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos como: que de energia, abertura e fechamento da porta, data, horas, entre outros.

Valor Total Homologado - R\$ 16.950,00

ITAGUAJÉ, 31 de maio de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N.º. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537 GGC/MF. 01.600.393/0001-37

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019, PUBLICADA EM 19/05/2019, NA EDIÇÃO Nº. 3073, PÁGINA 14.

No título do documento, onde se lê EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2019, leia-se EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2019.

Câmara Municipal de Inajá, 31 de maio de 2019.

José Ailton de Souza

Presidente

ERRATA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019, PUBLICADA EM 19/05/2019, NA EDIÇÃO Nº. 3073, PÁGINA 14.

Na quarta linha, referente à dotação orçamentária, leia-se 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.95.00.

Câmara Municipal de Inajá, 31 de maio de 2019.

José Ailton de Souza

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ 95.642.288/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL

Ângulo, 23 de maio de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.288/0001-15 Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133 CEP 86 755-000 - ÂNGULO - PARANÁ Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 022/2019

SUMULA. Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Férias Regulamentares aos seguintes servidores:

Table with columns: Nº, Nome do Servidor

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 17 DE MAIO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.276.970/0001-62

PORTARIA Nº. 117/2019

Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "ROSIMARI RIZZO", portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.955.315-5/PR, matrícula nº. 80, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 06/06/2018 a 05/06/2019 a partir do dia 06/06/2019 até 05/07/2019, devendo retornar no dia 06/07/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2019 pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI- PREFEITO MUNICIPAL



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 011/2019

SÚMULA: Divulgação do local e data para a Realização do Teste de Avaliação Psicológica...

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 753/2014...

CONSIDERANDO, a deliberação ocorrida no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2019 (dois mil e noventa e nove), resolve:

Art. 1º Divulgar data de Realização do Teste de Avaliação Psicológica no dia, 07 (sete) de junho de 2019 (dois mil e noventa e nove);

Art. 2º Alterar o cronograma do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, conforme disposto:

Table with 3 columns: Evento, Data, Observação e/ou Alterações do Edital 001/2019

Publicação do resultado do Teste de Avaliação Psicológica e divulgação do local e horário de realização da Prova de conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Recurso do Teste de Avaliação Psicológica (se houver)

Análise do Recurso do Teste de Avaliação Psicológica (se houver)

Divulgação dos resultados dos recursos do Teste de Avaliação Psicológica (se houver)

Aplicação da Prova de Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente

Divulgação do gabarito da prova de Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente

Recurso do gabarito da prova de Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (se houver)

Avaliação recurso do gabarito da prova de Conhecimentos básicos

do Estatuto da Criança e do Adolescente (se houver)

Correção das provas de conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente

Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos

Recurso do Resultado da Prova de Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos (se houver)

Avaliação dos recursos (se houver)

Divulgação dos candidatos homologados a participar do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Art. 3 Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas no edital 001/2019 anteriormente publicadas.

Art. 4 Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 29 de maio de 2019

Atenciosamente,

Nathieley Amâbili Detoni Ferreira Presidente do CMDCA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 011/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 20 (vinte) dias a servidora Micheli Fabiane Motonha, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo do Contadora do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguauçu...

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Mandaguauçu, 31 de maio de 2019.

Marcelo Aquino Navachi PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SÚMULA: Exoneração de cargo - Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 1374 de 26 de abril de 2015; e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Tamara da Silva Siqueira, solicitando exoneração do cargo de Conselho Tutelar, membro titular do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora TAMARA DA SILVA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Conselho Tutelar, membro titular do Conselho Tutelar, desta municipalidade a partir da presente data;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e noventa e nove.

Andressa Cristina Matera Presidente do CMDCA



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

EDITAL Nº 11/2019

O Prefeito Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, através do Departamento de Educação, convocou os candidatos abaixo relacionados para comparecerem - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos...

A não apresentação dos documentos descritos neste edital de convocação, importará na eliminação do candidato classificado no referido Processo Seletivo.

Table with 3 columns: INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO, CLASSIFICAÇÃO

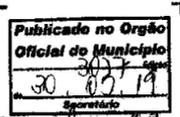
Table with 3 columns: INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO, CLASSIFICAÇÃO

Documentos Necessários:

- Comprovante de residência, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CPF - Cadastro de Pessoa Física, Título de Eleitor...

Mandaguauçu, 22 de maio de 2019.

Walter Aparecido da Silva Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 07 DE MAIO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO

Dispõe sobre Aquisição de um veículo utilitário, a ser adquirido com Recursos do VIGIASUS, para a Vigilância em Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio, em reunião Ordinária realizada em 07 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1073/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de um veículo utilitário,

à ser adquirido com Recursos do VIGIASUS, para a

Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Santo Inácio, 07 de maio de 2019

ELENICE RIZZI ANDRADE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA

Table with 4 columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Table with 4 columns: DESPESA ORÇAMENTARIA POR PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO ATUALIZADA, EMPENHADA NO BIMESTRE, EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE

Percentual da Despesa com a Assistência a Criança e ao Adolescente, em relação à Receita Tributária Arrecadaada até o Bimestre: 8,07%

André Luis Bovo Prefeito Municipal

Valdinei Cassatta TC-CRCP 29452-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº. 77/2018, objetivando a Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço complementar de Apoio Administrativo na Secretaria de Esportes do Município de Angulo...

Ângulo 03 de maio de 2019.

ROBERTO DOS SANTOS BERNARDO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 43/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 46/2019...

Art. 2º - Depois de transcrito o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 29 de Maio de 2019.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ZORÓFAS

Table with 4 columns: INSC, NOME, NOTA, RESULTADO

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 29 de maio de 2019 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 31 de maio de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.279.975/0001-62

ERRATA DO DECRETO Nº. 17/2019.

O MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ sob o nº. 76.279.975/0001-62, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, nesta cidade de Uniflor, Estado do Paraná, através do Diretor do Departamento da Administração, torna público a ERRATA referente ao DECRETO Nº. 17/2019, sobre capinação e limpeza dos terrenos urbanos edificados e não edificados...

Onde se lê no Artigo 2º:

Art. 2º. Não atendidas às exigências contidas no artigo primeiro, por solicitação do Departamento de Meio Ambiente desta Prefeitura, o Departamento de Cadastro e Tributação, notificará o proprietário do terreno para que proceda a sua capinação e limpeza dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir do recebimento da notificação.

Leia-se:

Art. 2º. Não atendidas às exigências contidas no artigo primeiro, por solicitação do Departamento de Meio Ambiente desta Prefeitura, o referido Departamento notificará o proprietário do terreno para que proceda a sua capinação e limpeza dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir do recebimento da notificação.

Publique-se na íntegra o DECRETO Nº. 17/2019, devidamente retificado.

UNIFLOR, 30 de maio de 2019

JUAREZ FERNANDES Diretor do Departamento Administrativo

ERRATA

Na edição do Jornal O Regional de Nova Esperança - Pr do dia 29 de maio de 2019 o Município de Uniflor publicou a Portaria nº 014/2019, no entanto por erro de digitação a Portaria esta com a numeração incorreta e a correta é 114/2019. Publique-se novamente com a numeração 114/2019.

PORTARIA Nº. 114/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "GLEISE CARDOSO DA SILVA BELANTANI", portadora da cédula de identidade RG. nº. 1.052.522-5/PR, matrícula nº. 30060, lotada no Departamento Administrativo, no cargo em AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 12/07/2017 à 11/07/2018, a partir do dia 03/06/2019 até 02/07/2019, devendo retornar no dia 03/07/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2019 (dois mil e noventa e nove)

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
 Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
 Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33112124

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019
ID - CONTRATO Nº 1002
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 15/2019
CONTRATO: 47/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA SILVA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2015

DO VALOR TOTAL: R\$ 68.779,30 (sessenta e oito mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06.006.12.306.0024.2064.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.006.12.306.0024.2064.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 06.006.12.306.0024.2065.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.006.12.306.0024.2065.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 06.006.12.306.0024.2065.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.006.12.306.0024.2065.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 06.006.12.306.0024.2066.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.006.12.306.0024.2066.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 06.006.12.306.0024.2066.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.006.12.306.0024.2066.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 06.006.12.306.0024.2123.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA:
 Vigência até 31 de maio de 2020 contados a partir de 31 de maio de 2019.

DO FORO:
 Foro da Comarca de Paranacity - PR

[Assinatura]
 Lucimara dos Reis Moraes
 Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2019
ID - CONTRATO Nº 1001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 15/2019
CONTRATO: 46/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2015

DO VALOR TOTAL: R\$ 56.907,90 (cinquenta e seis mil e novecentos e sete reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06.006.12.306.0024.2064.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.006.12.306.0024.2064.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 06.006.12.306.0024.2065.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.006.12.306.0024.2065.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 06.006.12.306.0024.2066.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.006.12.306.0024.2066.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 06.006.12.306.0024.2066.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.006.12.306.0024.2066.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 06.006.12.306.0024.2123.3.3.90.30.00.00 - 1112 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA:
 Vigência até 31 de maio de 2020 contados a partir de 31 de maio de 2019.

DO FORO:
 Foro da Comarca de Paranacity - PR

[Assinatura]
 Lucimara dos Reis Moraes
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaipoema
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.970.391/0001-39
 DECRETO Nº 59/2019

SÚMULA: Nomina os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaipoema - PR, nos termos da Lei Municipal nº 249/1999, de 04 de agosto de 1999, para o biênio de 2019/2021 e de outras providências.

Lourdes Sampaio Ferreira Navarro, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,
 Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MENSAL, do Município de Paranaipoema, Estado do Paraná, para o biênio de 2019/2021 nos termos da Lei Municipal nº 249/1999, de 04 de agosto de 1999, composto pelos seguintes membros e respectivas representações:

- Governamentais:**
- REPRESENTANTES DO GESTOR:**
 Titular: João dos Santos Costa
 Suplente: Luiz Alves dos Santos
- REPRESENTANTES DO PRESTADOR:**
 Titular: Dr. Fernando Jorge Siroli
 Suplente: Vera Lúcia Natércio Barbosa
- REPRESENTANTES DO PROFISSIONAL DE SAÚDE:**
 Titular: Kelly Cristina Freitas Pereira
 Suplente: Sônia Maria de Oliveira Ramalho
- REPRESENTANTES DO TRABALHADOR DE SAÚDE:**
 Titular: Fagnata Alves Faciolli
 Suplente: Alex Aparecido dos Santos Jorge
- Representantes de Usuários - Não Governamentais:**
- REPRESENTANTES DE TRABALHADORES RURAIS:**
 Titular: José Gonçalves de Silva
 Suplente: Antônio dos Passos Neto
- REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE INDÚSTRIAS CERÂMICAS:**
 Titular: Claudomiro Conceição Bezerra
 Suplente: Rodrigo de Oliveira Batista
- REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:**
 Titular: Genízia Corrêja Danças
 Suplente: Keyla Monique de Souza Bezerra
- REPRESENTANTES DA AMPM (ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E PROFESSORES):**
 Titular: Ana Paula Cavalcante de Lima
 Suplente: Franciany Donato Frazzatto

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:
 Presidente: Ana Paula Cavalcante de Lima
 Vice-Presidente: João dos Santos Costa
 Secretária: Kelly Cristina Freitas Pereira
 Tesoureira: Genízia Corrêja Danças

CONSELHO FISCAL:
 Sônia Maria de Oliveira Ramalho
 Claudomiro Conceição Bezerra
 Vera Lúcia Natércio Barbosa

Art. 2º - O mandato do referido conselho será de 02 (dois) anos.
Art. 3º - Toma-se sem efeito o Decreto nº 39/2019 de 12 de abril de 2019.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, 30 de maio de 2019.
[Assinatura]
 Lourdes Sampaio Ferreira Navarro
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
 Estado do Paraná
 Exercício: 2019
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
 Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 103/2018, objetivando a Aquisição de materiais elétricos para a manutenção e ampliação do sistema de iluminação Pública do Município de Angulo, conforme descrição dos itens constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, decorrente de Pregão nº 10/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a C. B. DE MORAES & CIA. LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 75.316.265/0001-00, aditivam o contrato com término em 31/12/2019. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Angulo 28 de maio de 2019.
[Assinatura]
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 064/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.
SÚMULA: Acolhe e Implementa a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá nº 04/2018 - Aquisição de Medicamentos, na forma de proceder da Gestão do Poder Executivo.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - PARANÁ, CLEBER GERALDO SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NO QUANTO CONSTA DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA GEPATRIA MARINGÁ Nº 04/2018.

DECRETA
Art. 1º - O presente Decreto acolhe, implementa, e dá efetividade à Recomendação Administrativa Gepatria Maringá nº 04/2018, que dispõe acerca da aquisição de medicamentos no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Para compor a Comissão Municipal de Medicamentos destinada a formalizar e cumprir o disposto na cláusula segunda e parágrafos da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá nº 04/2018, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, ficam designados os seguintes servidores:
I - LAISA CATARINE SILVA - portadora da Cédula de Identidade nº 10.387.021-6, Diretora do Departamento Municipal de Saúde;
II - TALITA FERNANDES BRAZ SOARES - portadora da Cédula de Identidade nº 10.679.333-6, farmacêutica;
III - VANESSA MITSUE ONO DOS SANTOS - portadora da Cédula de Identidade nº 9.333.638-0, enfermeira;
IV - GUILHERME PINHEIRO VERCESI - portador da Cédula de Identidade nº 83372052, médico.

§1º - Os membros da Comissão a que se refere este artigo deverão assinar todas as páginas do REMUME e farão constar na última página, além da assinatura, o nome, o cargo e o número do RG.
§2º - A Comissão Municipal de Medicamentos ou o Diretor do Departamento de Saúde deverá:
 a) Encaminhar uma via do REMUME - Relação Municipal ao Conselho Municipal de Saúde para ciência, o qual poderá sugerir a inclusão ou exclusão de medicamentos na lista trimestral com a devida fundamentação.
 b) Comunicar o Controle Interno acerca do REMUME para que verifique se foram atendidas as normas e regulamentações pertinentes.
 c) Encaminhar cópia da REMUME à Equipe de Licitação e Pregoeiro, que, por sua vez, ficarão vinculados a ele para base de identificação e quantificação dos fármacos, não lhes sendo permitido incluir quaisquer outros, ressalvando documento formal justificado antecedente, documentado pela própria equipe responsável pela formulação do REMUME (art. 14, "caput", e art. 15, §7º, incisos I e II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93).
§3º - As sugestões de que trata a alínea "a" do §2º deste artigo poderão ser rejeitas ou acolhidas pela Comissão em decisão igualmente fundamentada, cabendo recurso ao Prefeito em caso de indeferimento, que, em decisão fundamentada, antecedida de parecer jurídico, decidirá.
§4º - A metodologia de definição de identificação e quantificação dos medicamentos para formulação da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos deverá ser motivada e incluída no próprio ato/relação formalizada pela Comissão.
Art. 3º - A REMUME - Relação Municipal de Medicamentos servirá de base para nutrir os procedimentos licitatórios de aquisição de medicamentos, nele não podendo ser incluídos outros diversos dos constantes da REMUME, ressalvado devida justificação e motivação anterior realizada pela própria Comissão e homologada pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único - Na REMUME constarão medicamentos referenciados ao ente Municipal, excluindo-se os de alto custo de responsabilidade do Estado e da União, não podendo ser manejada para atendimento a pessoas ou casos determinados.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 30 de maio de 2019.
[Assinatura]
 CLEBER GERALDO SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
 Estado do Paraná
 Exercício: 2019
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
 Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 79/2018, objetivando a Credenciamento de profissionais na área de Educação Física para prestação de serviços junto a Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes do Município de Angulo decorrente de Inexigibilidade nº 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a ANDERSON RODRIGUES DA SILVA 65497937934 inscrita no CNPJ sob nº. 28.359.082/0001-84, aditivam o contrato com término 24/05/2020. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Angulo 24 de maio de 2019.
[Assinatura]
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 C.N.P.J. 76.279.975/0001-62
PORTARIA Nº. 122/2019
 O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE
CONCEDER a Servidora "LILIAN APARECIDA RIZZO ESTÉRCIO ZANONI", portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.319.847-0/PR, matrícula nº. 29972, lotada no Departamento de Administrativo, no cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 28/02/2017 a partir do dia 03/06/2019 até 02/07/2019, devendo retornar no dia 03/07/2019.
DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.
 A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 31 (trinta e um) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

Angulo 28 de maio de 2019.
[Assinatura]
 ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná.
CONTRATADO: LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.196.357/0001-48, situada na RUA TIPIANABAS, 501, VILA CONCEIÇÃO- CEP 09.991-090 - DIADEMA - SP, neste ato, representada pelo Sr. RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA - RG Nº 34.308.222-6 -SSP-SP, CPF - 295.448.818-24 - SÓCIOS-ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT COLOR CHECK PARA AQUACOLOR CLORO (IP 67) FAIXA DE 0 A 5 MG/L PARA CURVA COM REAGENTE LIQUIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

VALOR: R\$1.460,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).
PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.
FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.
 INAJÁ, 27 DE MAIO DE 2019.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
 CLEBER GERALDO DA SILVA
 RAFAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná.
CONTRATADO: KUAADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.775.336/0001-14, situada na AV. DISTRITO FEDERAL, 1320, JARDIM PROGRESSO- CEP 07.901-310- PARANAÍVAI - PR, neste ato, representado pela Sra. THAIS VALBUENA QUADRADO - RG Nº 7.209.762-9 -SSP-PR, CPF - 035.998.669-29 - SÓCIA- PROPRIETARIA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO RECEBIDA, PARA reposição de estoque e oferta de treinamentos a CRIANÇAS e JOVENS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

VALOR: R\$1.574,60 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.
FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.
 INAJÁ, 24 DE MAIO DE 2019.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
 CLEBER GERALDO DA SILVA
 THAIS VALBUENA QUADRADO
 SÓCIA-PROPRIETARIA PARANAÍVAI - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
 ESTADO DO PARANÁ
 C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 119/2019
 O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.
 Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo nº. 1597, do dia 29 de maio de 2019.

RESOLVE
EXONERAR a pedido o Servidor "EDSON LUIZ RATTI", a partir do dia 01 de junho de 2019, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.011.145-1/PR, e, C.P.F. nº. 442.460.139-00 do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações.
 A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de (maio) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....
[Assinatura]
 ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 120/2019
 O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "L", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE
ARTIGO I - Transferir a partir do dia 03 de Junho de 2019 a Servidora "LAIS MORETTO", portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.517.410-1/PR, lotada no Departamento de Assuntos Jurídico para o Departamento de Administrativo.
ARTIGO II - Fica designada a Servidora "LAIS MORETTO", portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.517.410-1/PR, para prestar serviços junto ao Departamento Administrativo no setor de protocolo geral do Município.
 A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 30 (trinta) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

Angulo 28 de maio de 2019.
[Assinatura]
 ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 121/2019
 O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE
CONCEDER ao Servidor "D'JAMES LEANDRO VELOSO VIEIRA", portador da cédula de identidade RG. nº. 4.306.441-0/PR, matrícula nº. 21, lotado no Departamento de Obras, no cargo efetivo de Engenheiro Civil, 15 (quinze) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 05/05/2015 à 04/05/2016 a partir do dia 05/06/2019 até 19/06/2019, devendo retornar no dia 20/06/2019.
DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2019, pelo servidor a título de gratificação de férias.
 A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 30 (trinta) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

Angulo 28 de maio de 2019.
[Assinatura]
 ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº38/2017, objetivando a TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE A RETUR (REDE DE TURISMO REGIONAL) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA COM FOCO NA INTEGRAÇÃO DO MUNICIPIO AO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO - MINISTERIO DO TURISMO, ITEGRAÇÃO NA REGIÃO CORREDORES DAS ÁGUAS/COSTA RICA E APOIO AO MUNICIPIO NA EXPLORAÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná
Portaria nº 082/2019
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 20 (vinte) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora CAROLINE DE ARAUJO, RG. Nº 12.943.340-0 /PR, lotada como Chefe da Seção de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, nesta cidade, contados no período de 27/05/2019 à 15/06/2019, conforme atestado médico do Dr. João Carlos Cernkovic Jr - CRM/PR. 36.977, da cidade de Maringá-Pr.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 31 DE MAIO DE 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal
Portaria nº 083/2019
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora SOLANGE SIMÕES MAGI RG. Nº 4.135.832-3 PR., lotada como Secretária Municipal de Educação, nesta municipalidade, compreendido no período de 03/06/2019 à 17/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 01/02/2018.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 31 DE MAIO DE 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15
Decreto nº 52/2019 de 27/05/2019
EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 1149/2018 de 18/12/2018.
Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.600,00 (noventa mil seiscientos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:
05.000.000.000.0000.0.000.
05.004.00.000.0000.0.000.
05.004.04.126.0002.2.014.
78 - 3.3.90.40.00.00.
07.000.00.000.0000.0.000.
07.002.00.000.0000.0.000.
07.002.08.243.0010.6.003.
127 - 3.3.90.30.00.00.
07.003.00.000.0000.0.000.
07.003.10.301.0009.2.035.
160 - 3.1.90.13.00.00.
09.000.00.000.0000.0.000.
09.001.00.000.0000.0.000.
09.001.12.122.0011.2.034.
260 - 3.3.90.30.00.00.
11.000.00.000.0000.0.000.
11.002.00.000.0000.0.000.
11.002.14.411.0002.2.054.
381 - 3.3.90.30.00.00.
11.003.00.000.0000.0.000.
11.003.15.451.0008.2.059.
398 - 3.3.90.39.00.00.
11.003.15.452.0002.2.056.
405 - 3.3.90.39.00.00.
12.000.00.000.0000.0.000.
12.002.00.000.0000.0.000.
12.002.10.608.0003.2.065.
458 - 3.1.90.11.00.00.
16.000.00.000.0000.0.000.
16.002.00.000.0000.0.000.
16.002.27.812.0004.2.052.
503 - 3.3.90.39.00.00.
Total Suplementação: 90.600,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:
02.000.00.000.0000.0.000.
02.001.00.000.0000.0.000.
02.001.04.122.0002.2.002.
6 - 3.3.90.30.00.00.
8 - 3.3.90.39.00.00.
07.000.00.000.0000.0.000.
07.001.00.000.0000.0.000.
07.001.10.122.0009.2.031.
120 - 3.3.90.39.00.00.
07.003.00.000.0000.0.000.
07.003.10.301.0009.2.035.
159 - 3.1.90.11.00.00.
10.000.00.000.0000.0.000.
10.002.00.000.0000.0.000.
10.002.13.092.0004.2.059.
358 - 3.1.90.11.00.00.
11.000.00.000.0000.0.000.
11.003.00.000.0000.0.000.
11.003.15.452.0002.2.056.
417 - 3.1.90.11.00.00.
421 - 3.3.90.39.00.00.
11.004.00.000.0000.0.000.
11.004.04.122.0002.2.060.
437 - 3.1.90.11.00.00.
12.000.00.000.0000.0.000.
12.001.00.000.0000.0.000.
12.001.04.122.0002.2.062.
443 - 3.1.90.11.00.00.
12.002.00.000.0000.0.000.
12.002.10.608.0003.2.065.
462 - 3.3.90.30.00.00.
15.000.00.000.0000.0.000.
15.002.00.000.0000.0.000.
15.002.18.541.0018.2.067.
484 - 3.3.90.30.00.00.
16.000.00.000.0000.0.000.
16.001.00.000.0000.0.000.
16.001.27.122.0004.2.095.
490 - 3.3.90.14.00.00.
16.002.00.000.0000.0.000.
16.002.27.812.0004.2.051.
500 - 3.3.90.30.00.00.
16.002.27.812.0004.2.052.
508 - 3.3.90.30.00.00.
Total Redução: 90.600,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.
RUBEN CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-42
DECRETO Nº. 17/2019, de 26 de março de 2019.
Revoga o Decreto nº. 60, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre capinação e limpeza dos terrenos urbanos edificados e não edificados, por apresentar erro de grafia e duplicidade de parágrafos que poderá causar dúbia interpretação.
ALAN ROGERIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E VISANDO REGULAMENTAR A LEI MUNICIPAL Nº. 979/2010 - CÓDIGO DE POSTURA, PARTE INTEGRANTE DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR.
DECRETA:

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*)44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.318/0001-67
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02-2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 044-2019
Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8666/93, para a REVISÃO OBRIGATORIA DE 250, 500, E 1000 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20F PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PELA EMPRESA J. MALUCCELLI EQUIPAMENTOS S/A, VALOR R\$ 14.152,19 (quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

FORNEDER: J. MALUCCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
ENDEREÇO: Rod. Curitiba Ponta Grossa BR 277, 425 - Bairro Mossungue - Curitiba - PR
CEP: 82.305-100.
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Itaguajé, 30 de Maio de 2019.
CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Art. 1º. Os proprietários de terrenos urbanos edificados ou não, públicos, privados ou mistos, ficam na obrigação de mantê-los sempre capinados e limpos.
Art. 2º. Não atendidas às exigências contidas no artigo primeiro, por solicitação do Departamento de Meio Ambiente desta Prefeitura, o referido Departamento notificará o proprietário do terreno para que proceda a sua capinação e limpeza dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir do recebimento da notificação.
Art. 3º. Desconhecido o endereço do proprietário a notificação será feita através de Edital, publicado pelo menos uma vez no Órgão Oficial do Município, cuja despesa também poderá ser cobrada do proprietário notificado.
Art. 4º. Nos casos em que não for possível aguardar o prazo estipulado no "caput" do art. 2º, havendo a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público.

Art. 5º. Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial, devendo elaborar relatório circunstanciado das medidas sanitárias adotadas para o controle de vetores e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor de vírus da dengue, do vírus chikungunya e do zika vírus.
Art. 6º. Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel.
Art. 7º. Não existindo perigo iminente e esgotado o prazo estabelecido no artigo 2º, não tomadas às providências necessárias, permanecendo o terreno no mesmo estado de antes, o Departamento de Meio Ambiente desta Prefeitura determinará a capinação e limpeza do respectivo terreno, comunicando ao Departamento de Cadastro e Tributação, para que efetive a cobrança dos custos efetuados para as devidas providências.

Art. 8º. Expirando o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários pagamento de multa e das despesas efetuadas, cujos valores serão definidos em regulamentação específica, além do que será cobrada taxa de administração, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços realizados, além de correção monetária a partir da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.
Art. 9º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais dentro do exercício em vigência, a multa será imposta sempre com acréscimo de 20% (vinte por cento), cumulativamente.
Art. 10º. Faculta-se ao Município, a aplicação do disposto no artigo 55 da Lei nº. 979/2010, a cargo do Departamento de Cadastro e Tributação e do meio Ambiente.

Art. 11º. Compete ao Departamento de Cadastro e Tributação, efetuar o respectivo lançamento, cujo prazo para o pagamento sem multa será de trinta (30) dias.
Art. 12º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação, revogando o Decreto nº. 60/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, 26 de março de 2019.
ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:
OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO OS MAIS RECENTES, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ENDEREÇO: CITADO ACIMA.
ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2019, ÀS 14h30min, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PREVIO AOS LICITANTES.
Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail: licitacao.pminaj@bolmail.com.br
O edital poderá ser retirado pelo sítio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inajá.pr.gov.br / Aba Licitações.
Em 31 de maio de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.589.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;
CONTRATADO: MARIA ELOIZA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.019.175/0001-46, situada na RUA SANTA SOPHIA, 479- CENTRO - CEP 87.670-000 - INAJÁ - PR, neste ato, representada pela Sra. MARIA ELOIZA DOS SANTOS - RG Nº 8.920.465-2 - SSP/PR, CPF - 035.290.839-41 - PROPRIETÁRIA da empresa.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES (AULAS DE KARATÊ E OFICINAS DE ARTESANATOS) PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICIPIO DE INAJÁ-PR.
VALOR: R\$18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.
FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ.
INAJÁ, 27 DE MAIO DE 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA
MARIA ELOIZA DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
DECRETO Nº 53/2019
SÚMULA: Dispõe sobre reposição de percentual sobre tarifas e preços públicos cobrados pelo SAMAE, e dá outras providências.
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei e, considerando o art. 6º, §2º da Lei Municipal Nº 174/1993 que dispõe sobre a Criação da Entidade Municipal de Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, considerando a necessidade da sustentabilidade econômico-financeira de atuarquia prevista no art. 29 da Lei Federal nº 11.445/2007.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aplicado o percentual de 9,80% (nove inteiros e oitenta décimos por cento) sobre todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo SAMAE, em decorrência dos serviços de Água, a título de revisão periódica.
ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 28 de Maio 2019.
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-42
PORTARIA Nº. 118/2019
O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE
CONCEDER ao Servidor "JARBAS SILVIO HERINGER", portador da cédula de identidade RG. nº. 5.291.480-9/PR, matrícula nº. 77, lotado no Departamento de Cadastro e Tributação, no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 31/05/2016 a 30/05/2017 a partir do dia 03/06/2019 até 02/07/2019, devendo retornar no dia 03/07/2019.
DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2019 pelo servidor a título de gratificação de férias.
A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....
ALAN ROGERIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 118/2019
O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE
CONCEDER a Servidora "MARISA PELISER PETENAZZI", portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.545.731-8/PR, matrícula nº. 30083, lotada no Departamento de Assistência Social, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 01/01/2018, a partir do dia 03/06/2019 até 02/07/2019, devendo retornar no dia 03/07/2019.
DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.
A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....
ALAN ROGERIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.328/0001-03

AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 045/2019. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLIO - TST COM USINA MOVEL...

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE CONTRATO Nº 162/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR).

OBJETIVO: Aquisição de material elétrico para o município de Colorado. VALOR R\$ 11.725,00 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items for software licenses and paper.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Lists budget allocations for water supply systems.

Vigência: 12 meses. Colorado, 22 de Maio de 2019. Marcos José Corsalter de Mello, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - MENOR PREÇO ITEM.

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA FESTIVIDADE, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR: R\$ 24.525,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2019, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 30 de Maio de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2019 - P.M.P, NA FORMA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: contratação de empresa especializada em treinamento de futebol.

EMPRESA: Aline de Lima Castro - MEI CNPJ: 23.523.457/0001-86

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.480,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 582

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

Paranapoema, 30 de Maio de 2019. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1185-821/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA. CONTRATADO: J V DE OLIVEIRA CANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.202.736/0001-03, com sede a Rua Vereador Jose Assunção, 167, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr João Vítor de Oliveira Cano, proprietário, portador do CPF nº 045.113.919-47, e RG nº 81227861, residente e domiciliado na cidade de Jardim Olinda Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de futebol.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 9.480,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 582

Paranapoema, 31 de Maio de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Includes item for maintenance of public lighting.

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE MAIO DE 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nº: 12/2019
b) PROCESSO Nº - 51/2019
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 31/05/2019
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

Fornecedor: CAPEL ELETRICA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 21.056.639/0001-69

LOTE ÚNICO - Foi valorizado no valor de R\$ 202.988,00 (duzentos e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Paranapoema, 31 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.79/2018, objetivando a Contratação de serviços comuns de engenharia, em caráter auxiliar, em proveito da Prefeitura Municipal de Florida, englobando auxílio na análise e aprovação de projetos de edificações para emissão de alvarás de construções. Emissão de atestado de conclusão de obras de edificações construídas no município, Fiscalização de obras e edificações, praças, rede de galerias pluviais, pavimentação asfáltica, recapamento asfáltico, rede de distribuição de água tratada, quadra de esportes, teste de carga em pavimentações existentes e elaboração de orçamentos de obras diversas; Elaboração de projetos arquitetônicos de edificações residenciais até 70 m², para pessoas carentes enquadradas nos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social; Consultoria técnica na área de engenharia em proveitos de atividades de gestão municipal, decorrente de Pregão nº 39/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ACHAVRO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.310.323/0001-23. aditvum o contrato com término 30/05/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 31 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA Estado do Paraná Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 Termo do contrato nº.76/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO A DISTÂNCIA E PRESENCIAL DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE FLORIDA, decorrente de Pregão nº 38/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 00.909.271/0001-64. aditvum o contrato com término 01/06/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 30 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 009/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 30 da Resolução nº002/2009, alterado pela Resolução nº 003/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR, CLELIO SOARES, servidor público municipal CPF. Nº 596.008.889-49, RG. Nº 4.058.926-0, para exercer a função de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Itaguajé, a partir de 1º de junho de 2019, com mandato até 31 de dezembro de 2020, percebendo 30% (trinta por cento) de gratificação sobre seu vencimento base.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2019.

IVALDO FRANCISCO DOS SANTOS Presidente da Câmara

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.328/0001-03

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 034/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 min do dia 14 de Junho de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação menor percentual proposto pela licitante à título de taxa de administrativa. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 03 de Junho de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 31 de Maio de 2019. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO - Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 08hs30min do dia 18 de Junho de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO, para Contratação de empresa para construção de cobertura metálica, muro em alvenaria na APAE do município de Colorado, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 03 de Junho de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 31 de Maio de 2019. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO - Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 13hs30min do dia 18 de Junho de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO, para Contratação de empresa em reforma e ampliação de uma área educacional civil localizado no município de Colorado, Avenida Parigot de Souza 400, Parque Industrial I Quadra 01, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 03 de Junho de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 31 de Maio de 2019. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86 670-000 - ITAGUAJÉ - PR CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) Processo Nº : 31/2019 b) Licitação Nº : 12/2019 c) Modalidade : Pregão d) Data Homologação : 31/05/2019 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCAPAMENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Fornecedor: ADAO LOPES DE ANDRADE - ME CNPJ: 84.900.356/0001-71

Table with columns: LOTE, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items for alignment and balancing services.

Fornecedor: JA RODRIGUES & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 28.193.517/0001-63

Table with columns: LOTE, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items for removal and repair of exhaust systems.

Valor Total Homologado - R\$ 53.700,00

ITAGUAJÉ, 31 de Maio de 2019. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2019 - ID Nº. 1090-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12-2019

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - ADAO LOPES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.900.356/0001-71

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCAPAMENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor - R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), referente ao lote 01.

Dotação: 05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses.

ITAGUAJÉ, 31 de Maio de 2019. CONTRATANTE CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09-2019 - ID Nº. 1091-2019

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12-2019

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - JA RODRIGUES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.193.517/0001-63.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCAPAMENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor - R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), referente ao lote 02.

Dotação: 05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses.

ITAGUAJÉ, 31 de Maio de 2019. CONTRATANTE CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR Prefeito Municipal